

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.689 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 18 de março de 2011, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

1 Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezoito de março do ano de dois mil e onze, na sede do Conselho
2 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, em Porto Alegre, Estado do
3 Rio Grande do Sul, reuniu-se o Plenário do órgão em sua **Sessão Ordinária nº 1.689**, sob a presidência do
4 engenheiro civil **Luiz Alcides Capoani** e presentes os conselheiros regionais Adelir José Strieder, Dermeval
5 Rosa dos Santos, Alberto Stochero, Alvino Jara, Ângela Beatrice Dewes Moura, Antônio Sérgio do Amaral,
6 Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, Arcângelo Mondardo, Armando Rodrigues da Costa, Artur Pereira Barreto, Ary
7 Pedro Silhessarenko Trevisan, Augusto Portanova Barros, Carla Tatiana Chaves Cepik, Carlos André Gazapina
8 Olivera, Carlos Giovanni Fontana, Calos Roberto Santos da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Carmen Anita
9 Hoffmann, Cesar Antônio Mantovani, Clarissa Monteiro Berny, Cláudia Fernanda Almeida Teixeira, Marília Pereira
10 de Ardivino Barbosa, David Léo Bondar, Derli João Siqueira da Silva, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga,
11 Maria Fátima Rosa Beltrão, Edival Silveira Balen, Elizabeth Trindade Moreira, Gerson Sonaglio, José Ubirajara
12 Martins Flores, Fabiano Timóteo Scariot, Flávio Pezzi, Flávio Renan Fialho Círio, Flávio Thier, Gilso Mário
13 Rampelotto, Maria Bernadete Sinhorelli de Oliveira, Herculano de Medeiros Neto, Hermes Vargas dos Santos,
14 Hilário Pires, Iomara Troian, Irani Rodrigues da Silva, Jaceguá de Alencar Inchausti de Barros, Luiz Pedro
15 Trevisan, Roberto Schramm Schenkel, Jeferson Fereira da Rosa, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, João Abelardo
16 Brito, João Ricardo Poletti da Silva, Jorge Alberto Albrecht Filho, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Fernando
17 Ruschel dos Santos, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José Homero Finamor Pinto, Juarez
18 Morbini Lopes, Júlio Cezar Touguinha de Almeida, Leandro Manenti, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano
19 Hoffmann Paludo, Luciano Roberto Grando, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Luiz Carlos Karnikowski de
20 Oliveira, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Inácio de Souza Sebenello, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, César
21 Augusto Pires Moutinho, Marcelo Schüller, Márcio Gomes Lontra, Marcos Fernando Uchôa Leal, Marcos Wetzel
22 da Rosa, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Maria Beatriz de Medeiros Kother, Maria da Graça Sebben, Maria
23 Izabel Benner da Rosa, Marino José Greco, Maurício André Lohmann, Moises Machado Santos, Mauro Miguel
24 dos Santos Cirne, Moisés Souza Soares, Mônica Grosser, Nelson Kalil Moussalle, Nestor Torelly Martins, Nilson
25 Romeu Marcílio, Nirce Saffer Medvedoviski, Norberto Holz, Núbia Margot Menezes Jardim, Odir Francisco Dill
26 Ruckhaber, João Luis Golgo Viana, Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo Fernando do Amaral Fontana,
27 Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Pedro Silva Bittencourt, Pery da Silva Bennett, Adriana Guilhembernard
28 Kosachenco, Régis Wellausen Dias, Ricardo Scavuzzo Machado, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Roberto
29 Carbonera, Damaris Kirsch Pinheiro, Rosana Oppitz, Roseli de Melo Farias, Rui Mineiro, Sérgio Boniatti, Sérgio
30 Luiz Lena Souto, Sérgio Roberto dos Santos, Silvérius Kist Júnior, Sinclair Soares Gonçalves, Tiago Holzmann da
31 Silva, Underléa Miotto Bruscatto, Volnei Galbino da Silva, Volnei Pereira da Silva, Wilson Luiz Arcari, Daniel
32 Galberto Filippin e Maurício Henrique Lenz. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa**, os
33 conselheiros regionais titulares Fernando Oltramari, Paulo Ricardo Castro Oliano, e os conselheiros regionais
34 suplentes convocados em substituição João Hélio Righi de Oliveira, Ronaldo Godolphim Plá, Lina-Alméri
35 Gautério Paganélli Zoch Cavalheiro e Denise Rosado Retamal. **Havendo quórum regulamentar**, a sessão teve
36 início com a execução do Hino Nacional e, ato contínuo, do Hino do Estado do Rio Grande do Sul, passando-se
37 em seguida à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos. **I – APRECIACÃO DE ATAS.**
38 Colocadas em discussão, as Atas das Sessões Plenárias Ordinárias nº 1.687, de 17 de dezembro de 2010, e nº
39 1.688, de 13 de janeiro de 2011, foram aprovadas pelos conselheiros presentes, depois de acatadas os pedidos
40 de retificação na Ata nº 1.688, de 13 de janeiro de 2011, formalizados pelo conselheiro **Jorge Alberto Albrecht**
41 **Filho**, que propôs a inserção da apresentação feita pelo Senhor Presidente sobre a condição financeira do Crea-
42 RS e o impacto do CAU no Sistema Confea/Crea; e pela conselheira **Rosana Oppitz**, que requereu fosse
43 consignado que antes da leitura dos requerimentos de renúncia dos 1º e 2º vice-presidentes, conselheiros Moisés
44 Souza Soares e Ricardo Scavuzzo Machado, respectivamente, estes faziam parte da Mesa. Registre-se. **II –**
45 **EXPEDIENTE. Correspondências Recebidas: 1) Ofício nº 098/2011-SECDES, de 4 de março de 2011,**
46 **subscrito pelo secretário-executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Governo do**

47 Estado do Rio Grande do Sul, sr. Marcelo Danéris, declarando-se honrado com a manifestação de interesse do
48 Crea-RS em integrar a composição do referido órgão, e informando que infelizmente neste momento não se
49 mostrava possível atender a solicitação. Acentua, no entanto, que o fato de a Autarquia não se achar
50 contemplada dentro do limitado número de vagas disponível não significa a ausência nos debates ou a
51 participação nas reuniões, vez que a sistemática do Conselho possibilita que a Secretaria Executiva realize
52 convites especiais, tanto para as reuniões do Pleno quanto para as Câmaras Temáticas, de acordo com a
53 natureza dos temas que estiverem sendo abordados. **2) Requerimento de 11 de março de 2011, do arquiteto**
54 **Rômulo Plentz Giral**, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil na Câmara de Arquitetura do
55 Crea-RS, solicitando licença da função durante o período de 1º de abril a 30 de novembro de 2011, para fim de
56 realização de doutorado na Alemanha. Ciente. Registre-se. **Correspondência Expedida:** Não houve destaques.

57 **III – COMUNICAÇÕES. 1) Comunicações da Presidência.** O presidente **Luiz Alcides Capoani** registrou sua
58 participação e de membros da Diretoria nos seguintes acontecimentos: **Dia 18/1** – Participação em reunião-
59 almoço do Sinduscon-RS, onde o presidente da Fiergs enfatizou a importância de que uma das vice-presidências
60 da Federação seja ocupada por um representante da construção civil. **Dia 25/1** – Encontro com representantes do
61 Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, com a participação do 2º vice-presidente Ricardo
62 Scavuzzo Machado e do coordenador do Grupo de Trabalho para Assuntos de Proteção e Prevenção Contra
63 Incêndio – GT-PPCI, eng. Carlos Wengrover. Na ocasião, foi entregue ao tenente-coronel Hermito Bortoluzzi um
64 documento com sugestões das câmaras especializadas e do GT-PPCI para o Decreto nº 37.380, de 1997, que
65 aprova normas técnicas de prevenção de incêndios. **Dias 26, 27 e 28/1** – Participação na Reunião Extraordinária
66 do Colégio de Presidentes, em Brasília. **Dia 31/1** – Presença na solenidade de instalação da 53ª Legislatura
67 (2011-2014) da Assembleia Legislativa do Estado, para prestigiar a posse do seu presidente, engenheiro civil
68 Adão Villaverde, e dos 55 deputados eleitos e reeleitos no pleito de 2010. **Dia 8/2** – Reunião com a diretoria do
69 Sicepot. Dentre os assuntos abordados, relato sobre as medidas que estão sendo tomadas em relação à
70 aprovação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). **Dia 11/2** – Assinatura com a Prefeitura de Canoas do
71 Convênio para desenvolvimento de programas de cooperação técnico-fiscal, com vistas ao aperfeiçoamento e
72 planejamento das atividades fiscalizadas por ambos os órgãos. **Dia 17/2** – Promoção de amplo debate com os
73 representantes das entidades de classe da Região Metropolitana sobre as consequências da saída dos Arquitetos
74 e Urbanistas do Sistema Confea/Crea. **Dias 21 a 25/2** – Representou o Crea-RS, diretoria e coordenadores na
75 sexta edição do Encontro de Lideranças do Sistema Confea/Crea, que reuniu mais de 500 lideranças do Sistema,
76 Mútua e Entidades, evento este ocorrido em Brasília. **Dia 23/2** – Por iniciativa do Conselho Gaúcho e com apoio
77 do deputado estadual Adão Villaverde, os presidentes e representantes de diversos Creas foram recebidos pelo
78 presidente da Câmara dos Deputados, dep. Marco Maia. Na ocasião, foi entregue a agenda parlamentar dos
79 Conselhos Federal e Regionais para o ano de 2011. **Aniversariantes:** O Presidente registrou que naquela data
80 (18/3) estavam aniversariando os conselheiros Orlando Pedro Michelli e Emídio Marques Ferreira, aos quais
81 transmitiu as felicitações da Diretoria e demais membros da Casa. **2) Comunicações de Conselheiros. 3.1 A**
82 **conselheira Rosana Oppitz**, representante da Associação de Arquitetos e Engenheiros Cíveis de Novo Hamburgo
83 – ASAEC, declarou que na condição de conselheira da Câmara de Arquitetura fizera um encaminhamento ao
84 Assessor do Plenário Nardo Gomes, e que não fora contemplada e nem atendida na integridade das suas
85 reivindicações quanto à legitimidade da eleição do dia 13 de janeiro, de cuja sessão solicita, segundo informou, a
86 gravação, a de gravação e a apresentação do presidente desta Casa. Ao reiterar de viva voz o pedido, a
87 conselheira declarou já o ter feito via ouvidoria pela segunda vez, estando no aguardo do recebimento do material
88 requisitado. O Presidente afirmou que até onde era do seu conhecimento, todos os dados já tinham sido
89 disponibilizados à conselheira, ao que esta replicou que o material recebido não correspondia ao inteiro teor do
90 solicitado. **3.2 O conselheiro Nilson Romeu Marcilio**, representante da Universidade Federal do Rio Grande do
91 Sul – UFRGS, comunicou que no dia 28 de abril de 2011, com início às 19 horas, na sede do Senge-RS, a
92 Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do Sul – APEQ/RS estaria
93 promovendo encontro técnico para abordagem do tema “A PNRS: Diretrizes e Perspectivas – A Visão do MMA
94 quanto à Implementação da PNRS”, tendo como palestrante Zilda Faria Veloso, gerente da Área de Resíduos
95 Perigosos do Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria, da Secretaria de Mudanças Climáticas e

96 Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente. **IV – ORDEM DO DIA.** Depois de ser discutida, modificada
97 e aprovada pelos conselheiros presentes, a Ordem do Dia passou a ser cumprida da forma relatada a seguir.
98 **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS PELO PRESIDENTE AD REFERENDUM**
99 **DO PLENÁRIO.** Apreciadas a **Portaria nº 018**, de 7 de fevereiro de 2011, que designa o conselheiro regional
100 Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Paulo Deni Farias, para representar o Crea-RS na Reunião da
101 Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho, no período de 21 a 26 de
102 fevereiro de 2011, em Brasília (DF); a **Portaria nº 024**, de 14 de fevereiro de 2011, que transfere, para o dia 18 de
103 março de 2011, no horário das 17 às 20 horas, a Sessão Plenária Ordinária do Conselho prevista para o dia 11 de
104 março de 2011, conforme solicitado pelos Coordenadores das Câmaras Especializadas do Crea-RS; e a **Portaria**
105 **nº 032**, de 15 de março de 2011, que institui Grupo de Trabalho encarregado de organizar o *XI Encontro Estadual*
106 *de Entidades de Classe – XI EESEC*, de sigla GT-XI EESEC, a ser realizado no período de 15 a 17 de setembro
107 de 2011, na cidade de Pelotas (RS), nomeando como membros os profissionais eng. civil Donário Rodrigues
108 Braga Neto, Assessor da Presidência da Área Institucional, eng. agrônomo Roberto Bento da Silva, Assessor da
109 Presidência e responsável pelo NAAEC, eng. civil Lélío Gomes Brod, presidente da Associação de Engenheiros e
110 Arquitetos de Pelotas - AEAP, eng. agrônomo Eugênio Passos Schroeder, presidente da Associação dos
111 Engenheiros Agrônomos de Pelotas - AEAPEL, eng. agrônomo Juarez Morbini Lopes, representante da
112 Sociedade de Agronomia de Santa Maria – SASM, eng. eletricitista Lucia Helena Tambara Richter, presidente da
113 Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Santa Maria – SEASM, e eng. florestal Gilso Mário Rampelotto,
114 presidente da Sociedade Santamariense de Engenheiros Florestais – SOSEF, **o Plenário decidiu**, por
115 unanimidade, referendar os atos administrativos em questão, praticados pela Presidência da forma regimental.
116 Cientifique-se e cumpra-se. **1.2 IMPACTO DA LEI DO CAU/CREA – PROJETO PARA MANUTENÇÃO DA**
117 **ESTABILIDADE ECONÔMICA DO CREA-RS.** Este item constou de detalhada exposição apresentada em
118 conjunto pelo presidente do Crea-RS, eng. civil Luiz Alcides Capoani, e pelo Assessor da Presidência da Área
119 Institucional, eng. civil Donário Rodrigues Braga Neto, relatando as medidas já deflagradas pela Diretoria do
120 Crea-RS para enfrentamento das dificuldades surgidas ante o quadro em foco, e as demais providências
121 planejadas com o mesmo fim. Para melhor ilustrar as explicações dos expositores, nas telas instaladas no recinto
122 do plenário foram projetados eslaides em *power point* mostrando gráficos, quadros e textos informativos sobre as
123 diversas ações desenvolvidas, cujos conteúdos impressos passam a integrar a presente Ata, como **ANEXO**. Além
124 do seu caráter elucidativo, a exposição oferecida visava também subsidiar o encaminhamento da proposta que
125 seria discutida no item seguinte da pauta. **1.3 PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL.** Após
126 apreciar e discutir proposta da Diretoria do órgão de seguinte teor: “*Considerando a criação do Conselho de*
127 *Arquitetura e Urbanismo - CAU, através da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regula o exercício da*
128 *Arquitetura e Urbanismo, e que criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; considerando que na*
129 *forma do art. 57 desta lei, desde a data da sua publicação os atuais Creas passaram a depositar mensalmente,*
130 *em conta específica, 90% (noventa por cento) do valor das anuidades, das anotações de responsabilidade*
131 *técnicas e de multas recebidas das pessoas físicas e jurídicas de arquitetos e urbanistas, arquitetos e*
132 *engenheiros arquitetos, até que ocorra a instalação do CAU/BR, e que esta destinação já acarretou, até o*
133 *presente momento, diminuição das receitas públicas previstas no orçamento de 2011, impactando fortemente as*
134 *contas deste Regional; considerando que em face das circunstâncias antes enunciadas, o Crea-RS vem sofrendo*
135 *significativa perda de receita, impondo à Administração a adoção de medidas urgentes visando à contenção de*
136 *gastos para a manutenção do seu regular funcionamento; considerando que o Conselho Regional de Corretores*
137 *de Imóveis do Rio Grande do Sul – Creci-RS manifestou, por seu presidente, interesse na aquisição da sede*
138 *deste Conselho Regional, PROPOMOS a Instituição de Comissão Especial para estudos relativos a venda de*
139 *imóvel do Crea-RS, prédio da atual sede”;*

140 e considerando manifestação emanada da Câmara Especializada de
141 Engenharia Civil, sugerindo a ampliação dos objetivos originalmente previstos para o organismo, agregando às
142 suas análises a verificação da real necessidade e/ou conveniência da venda do patrimônio em questão, **o**
143 **Plenário decidiu**, por 99 votos favoráveis e 5 contrários, aprovar a instituição da Comissão Especial proposta
144 pela Diretoria, que terá por meta, além da apreciação de eventuais propostas de compra, o estudo da
necessidade e/ou conveniência da venda do imóvel que abriga a atual sede do Crea-RS, localizada na Rua

145 Guilherme Alves nº 1.010, em Porto Alegre (RS), ficando designados para integrá-la, todos na condição de
146 membros titulares, os conselheiros regionais Ricardo Scavuzzo Machado (coordenador), Jorge Alberto Albrecht
147 Filho, Nelson Kalil Moussalle, David Léo Bondar, Flavio Renan Fialho Cirio, Arcângelo Mondardo, Pedro Roberto
148 de Azambuja Madruga, Ary Pedro Silhessarenko Trevisan e Volnei Gabino da Silva. **Votaram contrariamente à**
149 **instituição da comissão os conselheiros** Tiago Holzmann da Silva, Márcio Gomes Lontra, Rosana Oppitz, Rui
150 Mineiro e Núbia Margot Menezes Jardim. Providencie-se e cumpra-se. **1.4 CONTAS DA MÚTUA-RS.** Ciente do
151 parecer em que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, em observância ao previsto no § 6º do
152 art. 18 da Resolução do Confea nº 1.020, de 2006, e na Decisão nº PL-0686/2008, posiciona-se favoravelmente à
153 aprovação das contas da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, relativas ao meses de
154 agosto, setembro e outubro de 2010, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, referendar o encaminhamento
155 proposto pelo organismo fiscal, que constatou serem os seguintes os números demonstrados nos relatórios
156 contábeis apresentados pela entidade em questão: Agosto – Receita: R\$ 907.824,90. Despesa Administrativa: R\$
157 99.523,76. Desembolso de Benefícios: R\$ 377.339,06. Superávit no Mês: R\$ 430.962,08. Receita Acumulada no
158 Ano: R\$ 5.855.012,95. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 926.020,49. Desembolso de Benefícios no
159 Ano: R\$ 2.378.378,84. Superávit no Ano: R\$ 2.550.613,62. Saldo Disponível: R\$ 29.720.713,01. Setembro –
160 Receita: R\$ 901.457,47. Despesa Administrativa: R\$ 84.339,46. Desembolso de Benefícios: R\$ 270.004,14.
161 Superávit no Mês: R\$ 547.113,87. Receita Acumulada no Ano: R\$ 6.756.470,42. Despesa Administrativa
162 Acumulada no Ano: R\$ 1.010.359,95. Desembolso de Benefícios no Ano: R\$ 2.648.382,98. Superávit no Ano: R\$
163 3.097.727,49. Saldo Disponível: R\$ 30.267.826,88. Outubro – Receita: R\$ 819,065,04. Despesa Administrativa:
164 R\$ 102.363,91. Desembolso de Benefícios: R\$ 272.509,15. Superávit no Mês: R\$ 444.191,98. Receita
165 Acumulada no Ano: R\$ 7.575.535,46. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 1.112.723,86. Desembolso
166 de Benefícios no Ano: R\$ 2.920.892,13. Superávit no Ano: R\$ 3.541.919,47. Saldo Disponível: R\$ 30.712.018,86.
167 Cientifique-se e cumpra-se. **1.5 RECONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CREA-RS.**
168 Considerando a imposição regimental de que as comissões permanentes devem ser reconstituídas anualmente
169 após a renovação do terço dos conselheiros do Regional, com base nas indicações recebidas das câmaras
170 especializadas **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as seguintes composições das comissões
171 permanentes que atuarão no exercício de 2011: **Comissão de Orçamento e Tomada de Contas:** conselheiros
172 Paulo Fernando do Amaral Fontana, Hilário Pires, Silverius Kist Júnior, João Abelardo Brito, Paulo Deni Farias,
173 Jana Koefender, Adelir José Strieder, Gilso Mário Rampelotto e Norberto Holz, como membros titulares, e Rui
174 Mineiro, André Luis Queiroz Araujo, Marcos Fernando Uchôa Leal, Maurício André Lohmann, Eddo Hallenius de
175 Azambuja Bojunga, Jeferson Ferreira da Rosa e Herculano de Medeiros Neto, como membros suplentes.
176 **Comissão de Renovação do Terço:** conselheiros Mônica Grosser, Jorge Alberto Albrecht Filho, Sérgio Luiz
177 Lena Souto, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, Derli João Siqueira da Silva, Jair Weschenfelder, Carlos Roberto
178 Santos da Silva e Nilson Romeu Marcilio, como membros titulares, e Pery da Silva Bennett, Júlio César Touguinha
179 de Almeida, Daniel Galberto Filippin, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Roberto Carbonera e Pedro Roberto de
180 Azambuja Madruga, como membros suplentes. **Comissão de Ética Profissional:** conselheiros Núbia Margot
181 Menezes Jardim, Marcos Wetzel da Rosa, Sérgio Roberto dos Santos, Ary Pedro Silhessarenko Trevisan, Luiz
182 Nelmo de Menezes Vargas, Jair Weschenfelder, Gilso Mário Rampelotto e Marino José Greco, como membros
183 titulares, e Rui Mineiro, Augusto Portanova Barros, João Abelardo Brito, Pedro Silva Bitterncourt, Cláudia
184 Fernanda Almeida Teixeira e Carlos Roberto Santos da Silva, como membros suplentes. **Comissão de Meio**
185 **Ambiente:** conselheiros Rosana Oppitz, José Homero Finamor Pinto, Otto Willy Knorr, Ademar Michels, Artur
186 Pereira Barreto, Arcângelo Mondardo, Régis Wellausen Dias, Luiz Ernesto Grillo Elesbão e Júlio César Trois
187 Endres, como membros titulares, e Denise Rosado Retamal, André Luis Queiroz Araújo, Luiz Antônio Antoniazzi,
188 José Ângelo Moren dos Santos, Jeferson Ferreira da Rosa, Marcus Frederico Martins Pinheiro e Jorge Silvano
189 Silveira, como membros suplentes. **Comissão Editorial:** conselheiros Gislaine Vargas Saibro, Nelson Kalil
190 Moussalle, Luciano Hoffmann Paludo, Flávio Renan Fialho Cirio, Paulo Deni Farias, Roseli de Mello Farias, Régis
191 Wellausen Dias, Jorge Silvano Silveira e Júlio César Trois Endres, como membros titulares, e Carmen Anita
192 Hoffmann, Hilário Pires, Sérgio Boniatti, João Ricardo Poletti da Silva, Moisés Souza Soares e Fabiano Timoteo
193 Sacariot, como membros suplentes. **Comissão de Convênios:** conselheiros Iomara Troian, Alberto Stochero,

194 Maurício André Lohmann, Adriano dos Santos Barella, Juarez Morbini Lopes, Volnei Galbino da Silva, Carlos
195 Roberto Santos da Silva e Sinclair Soares Gonçalves, como membros titulares, e Rosana Oppitz, Elizabeth
196 Trindade Moreira, Daniel Galberto Filippin, César Antonio Mantovani, Lulo José Pires Corrêa e Fabiano Timoteo
197 Scariot, membros suplentes. **Comissão de Educação e Atribuição Profissional:** conselheiros Nirce Saffer
198 Medvedovski, Carmen Anita Hoffmann, Volnei Pereira da Silva, Flávio Renan Fialho Cirio, Odir Francisco Dill
199 Ruckhaber, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Jair Weschenfelder, Pedro Roberto de Azambuja Madruga e
200 Norberto Holz, como membros titulares, e Pery da Silva Bennett, Nelci Fátima Denti Brum, Júlio César Touguinha
201 de Almeida, Paulo Ricardo Castro Oliano, Flávio Thier, Roberto Carbonera e Gilso Mário Rampelotto, como
202 membros suplentes. Pelo fato de o art. 139 do Regimento Interno dispor que os membros das comissões
203 permanentes devem necessariamente ser conselheiro regional titular, o Plenário se viu impedido de acatar a
204 propositura dos nomes dos conselheiros suplentes Mateus Toniolo Cândido, para a Comissão de Orçamento e
205 Tomada de Contas, e Carlos Alberto da Fonseca Pires, para a Comissão de Ética Profissional e Comissão de
206 Educação e Atribuição Profissional – CEAP, cujas indicações foram apresentadas pela Câmara Especializada de
207 Geologia e Engenharia de Minas. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. **1.6 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES**
208 **DO PLENÁRIO NAS CÂMARAS.** Considerando que o art. 47 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
209 dispõe no seu parágrafo único que em cada câmara especializada haverá um membro eleito pelo Conselho
210 Regional para representar as demais categorias profissionais nas referidas instâncias deliberativas, **o Plenário**
211 **decidiu**, por unanimidade, eleger como Representantes do Plenário nas câmaras especializadas, para o exercício
212 de 2011, os seguintes conselheiros regionais: na **Câmara Especializada de Arquitetura**, a conselheira
213 engenheira civil Lia Maria Herzer Quintana; na **Câmara Especializada de Agronomia**, o conselheiro engenheiro
214 florestal Carlos Roberto Santos da Silva; na **Câmara Especializada de Engenharia Civil**, o conselheiro
215 engenheiro mecânico e de seg. trab. Ary Pedro Silhessarenko Trevisan; na **Câmara Especializada de**
216 **Engenharia Elétrica**, o conselheiro arquiteto e urbanista Armando Rodrigues da Costa; na **Câmara**
217 **Especializada de Engenharia Florestal**, o conselheiro técnico em mineração Volnei Galbino da Silva; na
218 **Câmara Especializada de Engenharia Industrial**, o conselheiro engenheiro químico Ronaldo Hoffmann; na
219 **Câmara Especializada de Engenharia Química**, o conselheiro engenheiro eletricitista e de seg. trab. Sérgio Luiz
220 Lena Souto; e na **Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**, o conselheiro engenheiro
221 agrônomo Lulo José Pires Corrêa. Registre-se, divulgue-se e cumpra-se. **1.7 REFORMULAÇÃO DE**
222 **DISPOSITIVO DE PROJETO DE ATO NORMATIVO.** Considerando situação exposta pela Diretoria do órgão, de
223 que a nova realidade orçamentária do Conselho, decorrente da lei de criação do Conselho de Arquitetura e
224 Urbanismo do Brasil - CAU/BR, e o julgamento de ações no âmbito do Judiciário determinando a restituição de
225 valores de anuidades e taxas de ARTs levava a Administração a adotar medidas gerais de contenção de
226 despesas; e tendo a Diretoria realçado que, em descompasso com essa nova realidade, o Projeto de Ato
227 Normativo do Crea-RS que dispõe sobre a celebração de convênios para repasse de percentual das taxas de
228 Anotação de Responsabilidade Técnica – ARTs, aprovado por meio da Decisão nº PL/RS-188/2010, de 17 de
229 dezembro de 2010, e ainda sujeito à homologação do Confea, prevê no seu art. 4º que o percentual de repasse
230 das taxas de ARTs passará dos atuais 10% (dez por cento) para 16% (dezesesseis por cento), índice máxima
231 permitido pela Resolução nº 1.027, de 2010, que disciplina a celebração dos convênios desta natureza, **o**
232 **Plenário decidiu**, com seis abstenções: 1) alterar o art. 4º do Projeto de Ato Normativo do Crea-RS que dispõe
233 sobre a celebração de convênios para repasse de percentual das taxas de Anotação de Responsabilidade
234 Técnica – ARTs, reformulando parcialmente a Decisão nº PL/RS-188/2010, de 2010, o qual passa a ter a
235 seguinte redação: “Art. 4º. O Crea-RS repassará à entidade de classe conveniada, recursos financeiros
236 equivalentes a 10% (dez por cento) do valor líquido da taxa da ART relativa a cada um dos contratos anotados
237 durante o período de vigência do convênio, desde que o profissional firmatário da ART indique sua opção pela
238 entidade, no campo específico do formulário”. 2) Definir, conforme sugerido pela Câmara Especializada de
239 Engenharia Civil, que o quantum do percentual de repasse de ditos convênios seja reavaliado no ano de 2012.
240 Cientifique-se e cumpra-se. **1.8 PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COMISSÃO ESPECIAL.**
241 Apreciado requerimento firmado pelos membros da Comissão de Sindicância e de Inquérito instituída pela
242 Portaria nº 217, de 17 de dezembro de 2010, com a incumbência de averiguar, no período regimental de 90

243 (noventa) dias, as ocorrências apontadas no Relatório e Voto Fundamentado aprovado pelo Plenário no processo
244 nº 2004036206, apurando eventuais responsabilidades por sua prescrição, e considerando que na aludida petição
245 é alegado que, por coincidirem, a data de expedição da portaria e o período de recesso do Conselho
246 inviabilizaram a realização de reuniões da comissão, tendo em conta, ainda, que o § 2º do art. 175 do Regimento
247 Interno prevê que, excepcionalmente e mediante justificativa fundamentada, o Plenário do Crea-RS pode
248 autorizar a prorrogação do prazo estabelecido por igual período, **o Plenário decidiu**, com um voto contrário,
249 prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância e de Inquérito para
250 apresentação do seu relatório final sobre o assunto objeto de sua instituição. Cientifique-se e cumpra-se. **1.9**
251 **PROPOSTA DE CONTINUIDADE DE EX-CONSELHEIRO EM GRUPO DE TRABALHO**. Apreciada proposta em
252 que a Diretoria do órgão ao considerar que o art. 182 do Regimento Interno e seu parágrafo único dispõem que
253 no caso de término de mandato de membro de grupo de trabalho, o Plenário indicará outro conselheiro regional,
254 sendo permitido ao ex-conselheiro regional atuar como membro até a conclusão dos trabalhos, mediante decisão
255 do Plenário, e tendo em conta o fato de que em 31 de dezembro de 2010, o eng. civil Eudes Antidis Missio,
256 membro e coordenador do *Grupo de Trabalho Ação Parlamentar – GT Parlamentar*, encerrou seu mandato de
257 conselheiro regional, o que motivava o órgão diretivo a propor que, com o intuito de garantir o andamento das
258 atividades do referido organismo, que o Plenário autorize a permanência do citado profissional na composição do
259 grupo de trabalho em referência, até a conclusão do seu prazo de funcionamento, em 19 de maio de 2011, **o**
260 **Plenário decidiu**, com dois votos contrários e uma abstenção, aprovar a proposição formulada pela Diretoria do
261 Crea-RS, autorizando a permanência requerida. **Votaram contrariamente os conselheiros** Tiago Holzmann da
262 Silva e Núbia Margot Menezes Jardim. **Absteve-se de votar o conselheiro** Arcângelo Mondardo. Registre-se e
263 cumpra-se. **1.10 MANIFESTAÇÃO DA CÂMARA DE ARQUITETURA – “ESCLARECIMENTOS REFERENTES**
264 **À LEI DO CAU E À ATUAL SITUAÇÃO DO CREA-RS”**. *(Conforme solicitação do Senhor Presidente, acatada*
265 *pelo Plenário quando da discussão e aprovação da presente ata, fato ocorrido na Sessão Plenária Ordinária nº*
266 *1.690, em 1º de abril de 2011, reproduz-se a seguir, antecedendo a manifestação da Câmara de Arquitetura sobre*
267 *o tela em questão, a íntegra do seu artigo publicado na edição da Conselho em Revista do mês de fevereiro*
268 *de 2011, na seção Palavra do Presidente, versando sobre as implicações da Lei nº 12.378, de 31 de*
269 *dezembro de 2010, que criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR.)* **“Lei 12.378, de**
270 **31/12/2010 – Cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR) – Implicações e Consequências”**.
271 *Tivemos no dia 13 de janeiro a posse dos novos conselheiros, dos representantes de Zonais e dos*
272 *Inspetores, dos vice-presidentes e demais diretores e, neste ano, todos teremos um desafio, pois as*
273 *dificuldades serão grandes com a criação do CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). Portanto,*
274 *vamos necessitar da compreensão e da ajuda de todos os profissionais e colaboradores. Queremos sempre*
275 *agradecer aos que ajudaram a construir tantas propostas de melhorias e que não estarão presentes em 2011*
276 *e dizer aos que os substituíram que são bem-vindos ao Conselho, que há muito trabalho a ser feito e que*
277 *haverá uma exigência muito grande de todos nós. O ano de 2010 foi de muitas realizações e já expusemos*
278 *na revista do mês anterior. Tivemos um crescimento na receita líquida de 17,3% (dezessete vírgula três por*
279 *cento) em relação ao ano anterior. Alcançamos o número recorde de 33.213 ARTs registradas/mês,*
280 *caracterizando um aumento significativo de obras e serviços projetados e executados pelos nossos*
281 *profissionais e empresas, demonstrando nossa importância e valorização. Por outro lado, as despesas*
282 *realizadas foram diminuídas. Investimos, nos dois anos de nosso mandato, em aquisição de veículos para a*
283 *fiscalização, sedes de inspetorias, equipamentos de informática, entre outros, e em nossa nova sede, um*
284 *total de R\$ 15.843.463,14 em imobilizados. A situação financeira do Conselho em 31/12/2010 era um saldo*
285 *líquido positivo. Na nossa posse, tivemos a apresentação de músicos, com execuções individuais de seus*
286 *instrumentos, representando os diversos segmentos que compõem o nosso CREA e, ao final, todos*
287 *interpretaram juntos, como uma orquestra que são. O simbolismo trazia um propósito dessa Administração:*
288 *demonstrar que somos capazes de fazer separadamente, mas que, juntos e solidários, somos muito mais*
289 *fortes e que o trabalho fica mais consistente. No entanto, no dia 31/12/2010, o então presidente Lula*
290 *sancionou a Lei nº 12.378, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o CAU/BR e os*

291 CAUs, ou seja, o Conselho Federal dos Arquitetos do Distrito Federal e dos Estados e, em mesma data,
292 publicada em edição extra no Diário Oficial da União. Sem entrar nas implicações e discussões que irá
293 causar quando fizermos uma análise das atribuições que foram contempladas na Lei aos profissionais
294 Arquitetos e Urbanistas, em especial em relação aos seus currículos de formação profissional, podemos
295 afirmar que teremos, sem dúvida nenhuma, muitos conflitos de atribuições, com consequentes demandas
296 judiciais a esse respeito, uma vez que aos demais profissionais pertencentes ao Sistema, muito embora
297 mesmo suas atribuições estejam contempladas em seus currículos profissionais da sua formação, as
298 atribuições são definidas por resoluções do Confea. O Confea, através do presidente Eng. Marcos Túlio de
299 Mello, que esteve aqui em nosso Estado, em dezembro, por ocasião da reunião do Colégio de Presidentes,
300 afirmou e garantiu a todos os 27 presidentes de Creas presentes de todo o País que neste ano de 2011 a Lei
301 não seria aprovada. Criar o seu Conselho é um direito democrático de qualquer categoria profissional, no
302 nosso entendimento, mas temos de analisar as implicações e repercussões, quando se aprova, sanciona e
303 publica como que da noite para o dia, sem debater e discutir para mensurar os graves resultados negativos
304 que teremos na gestão do Conselho, principalmente a curto prazo, prejudicando todas as atividades, desde a
305 fiscalização, registro de profissionais e empresas, demandas de análise de processos, repercutindo nas
306 associações e entidades de classe, no corpo funcional, nos profissionais e, principalmente, na Sociedade.
307 De acordo com o Art. 57 da referida Lei, que está em vigor desde o dia 1º de janeiro, o CREA
308 obrigatoriamente deverá depositar em conta específica 90% do valor das anuidades, das Anotações de
309 Responsabilidade Técnicas e de multas recebidas das pessoas físicas e jurídicas de Arquitetos e Urbanistas
310 até que ocorra a instalação do CAU/BR. Conforme o Confea, dos 10% restantes são parte do Confea 15% e
311 20% é para a MÚTUA, ficando ainda pendente o repasse às Entidades de Classe num percentual de 16%,
312 restando 5,72% para o CREA cobrir todas as despesas a esses profissionais. Portanto, com a Lei, teremos
313 uma redução em 2011 da receita do CREA na arrecadação de ART projetada em 26%, e, na receita das
314 anuidades recebidas pelos profissionais, haverá uma redução de aproximadamente 18%, pois até dezembro
315 de 2010 tínhamos no Conselho 1.227 empresas e 9.617 profissionais registrados e que devem migrar para o
316 Conselho de Arquitetura e Urbanismo na ocasião de sua implantação, representando uma redução projetada
317 em torno de 21% do total do orçamento. Permanecem em nosso Conselho, até a instalação do CAU/BR, que
318 será após a eleição dos conselheiros federais e do presidente, com prazo previsto em Lei entre 03 meses e
319 um ano. Então, automaticamente, os profissionais passarão para o novo Conselho, não tendo mais o direito
320 de, se desejar, permanecer no CREA. Nesse período, todos estes profissionais e empresas de colegas
321 Arquitetos e mais os que vierem a se registrar serão custeados pelo CREA, desde as formaturas,
322 atendimento ao protocolo, inspetorias, reuniões de Câmaras Especializadas, reuniões de plenárias, reuniões
323 de comissões de conselheiros, comissões das inspetorias, reuniões da Coordenadoria e Zonais, registros de
324 profissionais e empresas, fiscalização profissional, ou seja, todas as atividades inerentes que sempre se
325 prestou a todos os profissionais e empresas do CREA. Teremos, então, uma redução de aproximadamente
326 21% da arrecadação total de nosso Conselho, sendo esses recursos obrigatoriamente depositados e
327 indisponíveis em conta bancária, enquanto continuaremos custeando todas as despesas das atividades que
328 sempre prestamos aos nossos profissionais e empresas de colegas Arquitetos e Urbanistas, apuradas por
329 nosso centro de custos de uma média de 20% do total das despesas. Diante dessa situação, no dia 04 de
330 janeiro, esta Presidência baixou a Instrução nº 133 que adota medidas gerais, para o controle financeiro e,
331 além disso, determinou suspender pelo prazo de até 90 dias várias atividades básicas do Conselho, que vão
332 desde a celebração de convênios, participação em eventos e feiras, treinamentos, viagens, reuniões em
333 inspetorias, Zonais, entre outras tantas atividades que resultam em custos para o CREA-RS. Esta é a
334 equação que, juntos, teremos de resolver: retira-se da receita 21% do total da arrecadação, continua
335 prestando todos os serviços e atividades aos Arquitetos e Urbanistas, com a receita agora de 5,72% e com
336 custos de 20%. Diante do que colocamos, é necessária a compreensão de todos: Diretoria, Conselheiros,
337 Inspetores, Entidades de Classe, Sindicatos, colaboradores e de todos os profissionais, pois, como em torno

338 de 50% do total do orçamento é folha de pagamento e dos restantes 50% do orçamento – o valor que
339 representa a parcela que fica em conta à disposição do CAU/BR (90% das contribuições) – representa
340 metade desses valores percentuais, conclui-se que se fosse possível cortar todos os itens do orçamento,
341 teríamos um corte de 50%, ou seja, redução de todos os nossos serviços, desde atendimento, fiscalização,
342 convênios, repasses de ART, atendimento e todas as nossas atividades que prestamos aos nossos
343 profissionais e empresas em no mínimo 50%. Nossa conclusão diante disso é que, da forma como foi feita a
344 Lei, a sua publicação no último de 2010 e em edição extra no Diário Oficial da União, comprometendo o
345 orçamento dessa forma, obrigando a depositar parcela significativa (90% da arrecadação dos Arquitetos) dos
346 recursos em conta específica, que, de acordo com a Lei, esses valores serão utilizados para a eleição e
347 instalação do CAU/BR, mas não se previu quem será o ordenador das despesas, pois se trata de recursos
348 públicos, não tendo autorização em lei, nem mesmo para o representante legal, que irá gerenciar o processo
349 de transição, eleito pelos próprios profissionais da Arquitetura, não conseguimos ainda verificar benefícios,
350 havendo, na forma proposta pela Lei, prejuízos a todos, aos profissionais do CAU/BR, do CREA e à
351 Sociedade. Teremos de trabalhar para que o nosso CREA-RS, com 76 anos de existência, permaneça
352 desenvolvendo suas atividades com seriedade, competência e respeito aos profissionais e à sociedade do
353 RS e não podemos deixar de alertar a todos que as consequências dessa Lei podem interferir na qualidade
354 dos nossos serviços e atividades prestadas aos nossos profissionais e empresas.” Devidamente autorizado
355 pelo Plenário, o conselheiro **David Léo Bondar** deu conhecimento geral, por meio de leitura, do manifesto da
356 Câmara Especializada de Arquitetura intitulado **“Esclarecimentos referentes à Lei do CAU e à atual situação
357 do Crea-RS”**, cujo inteiro teor, a pedido da câmara signatária, reproduz-se a seguir. “Sr. Presidente; Caros
358 Colegas Conselheiros. A Câmara de Arquitetura do CREA-RS, em nome dos arquitetos gaúchos, agradece a
359 oportunidade de realizar esta manifestação ao plenário do CREA-RS com o objetivo de esclarecer diversas
360 questões referentes à criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo pela Lei Federal 12.378/2010, sancionada
361 pelo então presidente Lula, em 31 de dezembro passado. Inicialmente, queremos registrar a postura do
362 presidente eng. civil Luiz Alcides Capoani que, mesmo não sendo favorável ao CAU, sempre tratou esta questão
363 com respeito e com a responsabilidade que seu cargo exige. Porém, recentemente tem realizado manifestações,
364 publicadas na Revista do CREA-RS, que não condizem com a realidade dos fatos e tem insistido em atribuir aos
365 arquitetos e ao CAU muitos problemas que são estruturais do Sistema. Esta postura não é construtiva e pode
366 gerar um ambiente desfavorável à transição e, principalmente, podem causar desnecessário desconforto entre as
367 diversas categorias profissionais abrigadas neste conselho. A luta dos arquitetos pelo seu conselho próprio tem
368 origem em 1958, antes ainda da Lei 5194. Recentemente, o ano de 1998 é o ponto de partida para uma nova
369 tentativa, quando as cinco entidades nacionais dos arquitetos constituíram-se em Colégio Brasileiro de Arquitetos
370 e passaram a atuar em conjunto: Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas – FNA, a Associação Brasileira
371 de Ensino de Arquitetura e Urbanismo – ABEA; a Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas – ABAP; a
372 Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – ASBEA e o Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB. Após um
373 longo período de discussões, o Colégio Brasileiro de Arquitetos concluiu, em 2002, um anteprojeto de lei que foi
374 encaminhado para o Congresso Nacional em 2003 e apresentado pelo Senador José Sarney. O Projeto de Lei
375 4747 foi aprovado no Senado, foi encaminhado à Câmara onde sofreu alterações, que obrigaram a uma nova
376 aprovação no Senado, que se deu em 2007. Em dezembro deste mesmo ano, o presidente Lula veta o projeto,
377 alegando que a iniciativa de tal matéria – criação de conselho profissional – é inconstitucional por ser de
378 competência exclusiva do Executivo e não do Legislativo. Porém, em seu texto de justificativa de veto reconhece
379 o mérito e a necessidade de criação do CAU, e determina à Casa Civil da Presidência da República a redação de
380 um novo PL com o mesmo teor para reenvio ao Congresso. O novo Projeto de Lei criando o CAU foi enviado ao
381 Congresso em dezembro de 2008, mesmo ano em que o próprio Confea realizou pesquisa que apontou que
382 74,1% dos arquitetos brasileiros eram favoráveis à criação do CAU. Durante dois anos o PL 4413 tramitou em 3
383 Comissões da Câmara Federal, sendo aprovado em todas elas por unanimidade ou, no máximo, com um voto
384 contrário. Foram realizadas diversas audiências públicas oficiais do Congresso, reuniões e seminários de
385 discussão em todo o Brasil, patrocinadas pelas entidades nacionais e por associações locais de arquitetos. Após
386 a aprovação na Câmara, o PL seguiu para o Senado que, por tratar-se de matéria conhecida, também aprovou

387 por unanimidade. Finalmente, e como um de seus últimos atos como Presidente da República, em 31 de
388 dezembro de 2010, o presidente Lula sanciona a “Lei Nº 12.378, que Regulamenta o exercício da Arquitetura e
389 Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e
390 Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências”. Portanto, quando os atuais
391 dirigentes do Sistema, inclusive, recentemente, e infelizmente, nosso presidente, afirmam que esta Lei foi
392 “aprovada da noite para o dia”, estão, em realidade, procurando justificar a atitude do Confea e dos CREAs que,
393 durante todos estes anos, negaram-se a discutir a real possibilidade de saída dos arquitetos para simplesmente
394 colocarem-se contra e, até mesmo, quando convidados à participação e manifestação pela própria Casa Civil,
395 como ocorreu em 2008, sempre preferiram adotar posição unilateral contrária ao PL e ao diálogo, escolhendo
396 deliberadamente o caminho da indiferença e do boicote ao processo. Por outro lado, nossa manifestação é
397 explícita no sentido de deixar claro que os problemas atuais do CREA são de total responsabilidade do próprio
398 sistema. A tentativa de atribuir aos arquitetos e à nova Lei os supostos “graves resultados negativos” que o CREA
399 sofrerá em curto prazo apenas refletem, inequivocamente, a falta de planejamento do sistema para esta
400 possibilidade. O Sistema hoje está voltado para si mesmo, defende a si mesmo muito antes de defender as
401 profissões do chamado “setor tecnológico” e mesmo a sociedade. Esperamos que, em breve, esta “crise”
402 atribuída à criação do CAU seja identificada como o ponto de inflexão do atual Sistema rumo a sua modernização
403 e atualização, à requalificação de sua vinculação com o mundo profissional, ao enxugamento de sua máquina
404 administrativa, à racionalidade operacional para concentrar-se nos objetivos principais, que são a fiscalização do
405 exercício profissional e a defesa da sociedade. Constatamos gratificados, pelas últimas pautas do Conselho
406 Federal, que tais discussões já estão ocorrendo, e que o próprio presidente do Confea, eng. Civil Marcos Túlio de
407 Melo, antes soberbo em suas convicções, tem manifestado que o Sistema deve espelhar-se no exemplo dos
408 arquitetos. Após tantos anos de discussão, a Lei do CAU apresenta muitos avanços para o Conselho de
409 Arquitetura e Urbanismo se comparados com a nossa atual condição. A escolha dos conselheiros do CAU,
410 nacional e nos regionais, será por eleição direta com voto obrigatório de todos os profissionais, sendo que o CAU
411 será realmente federativo, visto que contará com um representante eleito por cada unidade da federação. No
412 nosso atual Sistema o voto é facultativo, as votações são inexpressivas, e os arquitetos contam com apenas 4
413 Conselheiros Federais. Os valores de anuidades e as taxas de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)
414 estão adequadamente descritas e registradas em Lei. Nosso CREA sofre com ações volumosas de reembolso de
415 anuidades e taxas cobradas, reconhecimento, de forma ilegal. As atribuições profissionais, atividades e campos
416 de atuação dos arquitetos a partir da implantação do CAU serão EXATAMENTE as mesmas de hoje. O Art. 2º da
417 Lei 12.378/2010 é uma transcrição direta do Anexo da Resolução 1.010/2005 do CONFEA. A diferença, que hoje
418 é alvo de discussão no Sistema, é que os arquitetos agora têm suas atribuições registradas em texto de Lei. Por
419 outro lado, o artigo que determinava a divisão do patrimônio do atual Sistema foi vetado pelo então Presidente
420 Lula. Como uma parcela importante deste patrimônio foi construída pelos arquitetos como parte do Sistema,
421 segue a nossa ação no Congresso pela derrubada deste veto. Muito, também, sempre se especulou sobre a
422 sustentabilidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o que felizmente está superado diante da realidade do
423 volume de recursos de origem exclusiva dos arquitetos que ora vem sendo depositados em contas específicas
424 nos CREAs. Para surpresa de alguns, hoje, a discussão está centrada na sustentabilidade financeira, e mesmo
425 política, do atual Sistema. A Lei determina que, até a posse do Presidente e dos Conselheiros do CAU/BR,
426 apenas os artigos 56 e 57 estão em vigor. Estes artigos fazem referência ao período de eleição e transição que
427 está sendo gerenciado pelas Câmaras de Arquitetura com a participação das entidades nacionais. Até que entrem
428 os demais artigos em vigor estaremos aqui no CREA, dando prosseguimento às tarefas cotidianas deste conselho
429 e trabalhando com muito afinco na organização do CAU, preparando a primeira eleição, elaborando regimentos e
430 normativas, reunindo dados e documentos. Em 2011, portanto, ainda somos parte do Sistema, o que não deveria
431 ser visto como novidade, considerando o tempo em que projeto de lei esteve em discussão, oportunizando seu
432 conhecimento e sujeito à manifestação por todas as partes. É preciso que se destaque que, para que os
433 arquitetos obtenham o resultado necessário frente ao empreendimento que têm pela frente para instalar o CAU no
434 prazo que lhes é concedido, os procedimentos legais e operacionais necessários ao cumprimento dos referidos
435 artigos da Lei, em vigor, devem ser imediatamente colocados em prática. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo

436 é uma autarquia federal com finalidades claras e aprovado em Lei Federal. Não é uma entidade de arquitetos.
437 Não representa independência profissional. O CAU representa autonomia na fiscalização e na gestão plena de
438 todos os assuntos relativos ao exercício da profissão do Arquiteto e Urbanista. Nossas profissões, ali fora no
439 mercado de trabalho, seguirão unidas e parceiras. Arquitetos e engenheiros civis, eletricitas, mecânicos, etc.,
440 seguirão sendo parceiros profissionais, sócios, colaboradores, co-responsáveis por projetos e obras nas áreas de
441 suas competências e atribuições e seguirão trabalhando juntos no desenvolvimento das cidades e da sociedade.
442 Apenas teremos conselhos profissionais diferentes, assim como acontece na área da saúde com médicos,
443 enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos em saúde, que trabalham em conjunto, mas com conselhos profissionais
444 independentes. Assim como hoje cabe aos Arquitetos e Urbanistas a materialização do seu Conselho
445 Profissional, cabe aos senhores a responsabilidade de adaptar-se aos desafios de fiscalizar as profissões da área
446 tecnológica considerando os paradigmas já colocados pela nossa saída, mas, em especial, os gerados pelo
447 próprio modelo estabelecido pelo atual Sistema. Não há como prever se os arquitetos terão resultado positivo
448 imediato à instalação do CAU. O nosso CREA-RS tem 76 anos, ou seja, não se constrói um Conselho de uma
449 hora para outra. A Lei aprovada, no entanto, concede aos arquitetos o instrumento básico necessário para que
450 estes construam o seu conselho de forma a atender às expectativas almejadas por tantos anos de lutas e que o
451 resultado de tudo isso, efetivamente, retorne na forma de mais reconhecimento e valorização da Arquitetura por
452 parte da sociedade. O CAU não admite mais conjecturas. Agora é Lei e a lei deve ser cumprida. Solicitamos que
453 esta manifestação seja registrada, na íntegra, na ata desta sessão plenária. Muito obrigado! CEARQ-RS – 18 de
454 março de 2011”. Registrado, conforme o requerido. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 ANOTAÇÃO DE**
455 **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** No uso de prerrogativa conferida pelo parágrafo
456 único do art. 18 da Resolução do Confea nº 336, de 27 de outubro de 1989, e considerando que é de
457 competência da câmara especializada à qual o profissional requerente está vinculado, aferir se estão presentes
458 as condições que caracterizam a efetiva compatibilização de tempo e área de atuação fixada no citado normativo
459 para a concessão da responsabilidade técnica em caráter excepcional, **o Plenário decidiu**, por unanimidade,
460 referendar a aprovação manifestada pelas câmaras especializadas nos pedidos de anotação de responsável
461 técnico em caráter excepcional relativos aos seguintes profissionais, empresas e protocolos descritos nas
462 planilhas submetidas ao Plenário da forma preconizada na Decisão nº P-060/2003: **Pedidos originários da**
463 **Câmara de Engenharia Civil:** Márcio Lucas da Silva Martins, pela Cabistani Ambiental Ltda., protocolo nº
464 2011017408; Olavo Manica, pela Sérgio Makoski & Cia. Ltda., protocolo nº 2010051353; André Marques
465 Niemczewski e Márcio Ferreto da Silva, pela Sultepa Construções e Comércio Ltda., protocolos nºs 2011016520 e
466 2011016522; Félix da Cunha Penedo, pela Duarte da Silva & Eslabão Ltda., protocolo nº 2011018887; Rosangela
467 Beltrame, Beltrame Engenharia Ltda. ME, protocolo nº 2011018393; Edson Nilo Arcari, pela Lucas Terraplanagem
468 e Transportes Ltda., protocolo nº 2011001492; Akira Romeu Kumagai, pela Multiclean Service – Locação de Mão
469 de Obra Ltda. EPP, protocolo nº 2011017365; João Luis Oliveira Webstar, pela Retrocam – Terraplanagem e
470 Transporte Ltda., protocolo nº 2011007042; João Batista Durgante Colpo, pela CLP Engenharia e Projetos Ltda.,
471 protocolo nº 2011017286; Marcelo Rodrigues da Rosa, pela Luiz Oscar Santos dos Reis & Cia. Ltda., protocolo nº
472 2011018907; Paulo Francisco Morando, pela Morando e Beltrame Construtora Ltda., protocolo nº 2010041854;
473 Silvio Henrique Bersagui, pela Don Josés Incorporadora Ltda., protocolo nº 2010058450; Sérgio Augusto Avila,
474 pela TH-B Serviços Terceirizados de Apoio à Empresas Ltda., protocolo nº 2010051041; Tiago Luis da Silva, pela
475 Groove Indústria de Blocos de Concreto Ltda., protocolo nº 2011004071; Duarte Francisco Rattova, pela Puma
476 Engenharia Ltda., protocolo nº 2011000741; Hilton Antônio Reimann, pela Consplan Empreendimentos
477 Imobiliários Ltda., protocolo nº 2011016720; Nestor Schneider, pela Clanes – Assessoria, Projetos e Fiscalização
478 em Construção Civil Ltda., protocolo nº 2011016919; Neuterpe Cecília Lazzari, pela Prisma Engenharia Ltda.,
479 protocolo nº 2011003245; Erna Eliana Cristofoli, pela Erna Eliana Cristofoli, protocolo nº 2010047317; Maria Luiz
480 Feijó Sidou, pela Sedra Serviços de Dragagem Ltda., protocolo nº 2010050520; José Roberto Ometto, pela
481 Sulvias S.A. Concessionárias de Rodovias, protocolo nº 2010052724; Pedro Rodolfo Teston, pela Indústria e
482 Comércio de Telas Planaltina Ltda., protocolo nº 2010041888; Fernando José dos Reis Cardeal, pela HDS
483 Topografia e Projetos Ltda., protocolo nº 2011017713; Rogério Reginato, pela Rogério Reginato, protocolo nº
484 2011013928; Antônio Roberto Hoerde Freire Barata, pela Barata & Mello Assessoria & Engenharia Ltda.,

485 protocolo nº 2011017837; José Fernando Brum do Nascimento, pela Construtora e Incorporadora Gavioli Ltda.,
486 protocolo nº 2011003577; Leandro Fraga da Silva, pela Serv Lurb Serviços de Limpeza e Conservação Urbana
487 Ltda., protocolo nº 2011005018; Rodolfo Augusto Rizzo, pela Commep – Mineração, Obras e Serviços Ltda.,
488 protocolo nº 2011017534; Fábio Costa Pêgas, pela Connect Feiras e Eventos Ltda., protocolo nº 2011002891;
489 Gisiane Medeiros Moraes, pela Hossa e Pawlowski Ltda., protocolo nº 2011003709; Evandro Valter Bloedorn,
490 pela Comercial A.L.D. Ltda., protocolo nº 2011003159; Marcelo Mânica, pela Construtora Mânica JJR Ltda.,
491 protocolo nº 2010003818; Gilberto Alves de Oliveira, pela Gilberto Oliveira Imóveis e Engenharia Ltda., protocolo
492 nº 2011001172; João Antônio Taday, pela Rodovias do Sul Pavimentadora Ltda., protocolo nº 2010014649;
493 Carlos Eduardo Giacomini de Marco, pela Wolff Construtora e Incorporadora Ltda., protocolo nº 2010041914;
494 Fabrício Poletto, pela Poletto Consultoria e Assessoria Ambiental Ltda., protocolo nº 2011002751; Leandro Garcia
495 Meirelles, pela Engered Construções e Engenharia Ltda. ME, protocolo nº 2011000932; Fabrício Bischoff, pela
496 Beresil Materiais de Construção Ltda., protocolo nº 2010044936; Marco Aurélio de Fleytas, pela Karimat
497 Construtora e Incorporadora Ltda., protocolo nº 2011017290; Letícia Bortoluzzi, pela Diferencial Engecon –
498 Projetos e Construção Ltda., protocolo nº 2011000694; Ivan Mendonça das Neves, pela Lince Construções Ltda.,
499 protocolo nº 2010052581; Fernando Perin, pela Cade & Cia. Ltda. ME, protocolo nº 2011017347; Bernardo
500 Almeida de Vargas, pela Ageve Engenharia Ltda., protocolo nº 2011007088; José Cirineu Corrêa dos Santos
501 Júnior, pela José Valci de Souza & Cia. Ltda., protocolo nº 2011004416; Cláudia Simone Padilha, pela DLK –
502 Incorporações Imobiliárias Ltda. ME, protocolo nº 2011001181; Elias de Avila Lemes, pela Ágape Construções e
503 Incorporações Ltda., protocolo nº 2011002810; Simone Maríndia Biolo, pela Simone Biolo Engenharia Ltda.,
504 protocolo nº 2011001661; Norberto André Dacroce, pela Nad Engenharia Ltda., protocolo nº 2011001777; Silvio
505 Maurício Beck, pela Construtora e Urbanizadora Santo Angelo Ltda. ME, protocolo nº 2010046201; Joacir Amaral
506 da Silva, pela DJR Construções Ltda., protocolo nº 2011000979; Ronaldo Marcelio Bolognesi, pela Bolognesi
507 Infra-estrutura Ltda., protocolo nº 2011005101; José Cirineu Correa dos Santos Júnior, pela Construtora e
508 Material de Construção Krausen Ltda., protocolo nº 2011026150; André Marques Nirmczewski, pela Pedrasul
509 Construtora Ltda., protocolo nº 2011016586; Carlos Fernandes Celestino, pela Securittá Engenharia e Consultoria
510 Ltda., protocolo nº 2011017516; Julio Cesar Tisbierck, pela Muniz & Teston Consultoria e Projetos Ltda., protocolo
511 nº 2011025749; Luciano dos Santos Ribeiro, pela L. DSR Engenharia Ltda., protocolo nº 2011004564; Andréa
512 Pozzatti, pela Jansen Mattoso & Cia. Ltda., protocolo nº 2011025987, Patrícia Huth, pela Lusitana Pavimentações
513 e Construções Ltda., protocolo nº 2011002303; Simão Carraro, pela Inédita Empreendimentos Ltda., protocolo nº
514 2011026185; Andrei Ferrazza, pela Constroi Moldados em Concreto Ltda., protocolo nº 2011026268; e Felipe dos
515 Santos Zanotelli, pela Pavimentadora Soledadense Ltda., protocolo nº 2011001839. **Pedidos originários da**
516 **Câmara de Arquitetura**: Juliana Cristina Piletti, Carlos Eduardo Andricopolo Mayresse e Juliano Bertoncello
517 Spader, pela 4D Arquitetura e Empreendimentos Ltda. ME, protocolo nº 2011017705; Ismael Rodrigues de Matos,
518 pela Construtora e Empreiteira Júnior e Estevam Ltda., protocolo nº 2011001171; Rosana Mari Álvares de Castro,
519 pela Álvares de Castro Consultoria Empresarial Ltda., protocolo nº 2011016817; Luiz Felipe Culau Paixão, pela
520 Carmel Engenharia Ltda., protocolo nº 2010049005; João Francisco Bazacas Correa, pela Renato J. da Silva
521 Ltda. ME, protocolo nº 2011016539; Régis João Gørgen, pela Wilson Luiz Stumm & Cia. Ltda., protocolo nº
522 2011017981; Theobaldo Dreyer, pela Construtora Frederiquense Ltda., protocolo nº 2011001921, Julia de Lemos
523 Almeida Gadis, pela Luiz Acelio Klein e Cia. Ltda., protocolo nº 2011001175; Paula Elisa Rech, pela ACN Pereira
524 Construtora Ltda. ME, protocolo nº 2011001429; Nelson Zanon de Oliveira, pela Engeporto Projetos e
525 Construções Ltda., protocolo nº 2011001011; Vinicius Spohr Berghahn, pela Linha Z Feiras Eventos Ltda.,
526 protocolo nº 2010056457; Fernanda Sofia Gheler, pela Ademir Luis Lunardi – ME, protocolo nº 2010003870;
527 Tanise Mariane Zingano Nunes, pela Manus Qualidade em Serviços Ltda., protocolo nº 2010046298; Raquel
528 Weijh, pela RCWS Bio Construções e Consultoria Ltda., protocolo nº 2010049924; Tiago Germann Behenk, pela
529 Adriano Scheffer Reck – ME, protocolo nº 2011004444; Ana Carolina Refosco, pela Construtora Bracatinga Ltda.,
530 protocolo nº 2011002749; Andrea Brutschin Severo, pela R5 Montagem e Assessoria Ltda., protocolo nº
531 2011017998; Gilberto Guizzo, pela Guizzo Avaliações e Projetos Ltda., protocolo nº 2011018780; e Andre Luis
532 Bunagle Poletto, pela DM Oliveira Obras e Serviços Ltda., protocolo nº 2011025762. **Pedidos originários da**
533 **Câmara de Agronomia**: Cláudia Alberton Paredes, pela B.M.J. Service Ltda. EPP, protocolo nº 2011025750;

534 Silvio Luís Bischoff da Silva, pela Ateagro – Assistência Técnica Agropecuária Ltda., protocolo nº 2010002699;
535 Leonardo Aguilhera Lima, pela Insigni Serviços de Fumigação Ltda., protocolo nº 2011003029; Nilson Paulo
536 Bagatini, pela Vida Jardim Ltda., protocolo nº 2011001683, Rafael Pereira Pimenta, pela Ocean Mariner
537 Fumigation Ltda., protocolo nº 2011003012; Paula Damin, pela Carpelo Consultoria Ambiental Ltda., protocolo nº
538 2010051322; Mardonio Ferigolo, pela Mardonio Ferigolo, protocolo nº 2010053367; Altemar Luis Magnabosco,
539 pela Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda., protocolo nº 2010057674; Alberto Artur Dickow, pela MX Representações
540 Comerciais – ME, protocolo nº 2010053294; Cláudio Roberto Aguiar, pela Acelia S. Albrecht, protocolo nº
541 2010015740; José Roberto Freitas Flores, pela Cooperativa de Arroz de São Lourenço do Sul Ltda., protocolo nº
542 2011002957; Assis Pimentel de Moraes, pela Arrozreira Sobrado Ltda., protocolo nº 2011027985; e Fernando Luís
543 Barcellos Mallmann, pela Terra Verde Composto Orgânico Ltda., protocolo nº 2011001864. **Pedidos originários**
544 **da Câmara de Engenharia Industrial:** Romeu José Dias, pela DS Manutenção de Ar Condicionado Ltda.,
545 protocolo nº 2010052215; Jones Fabretto, pela Arte-Ar Equipamentos Industriais Ltda., protocolo nº 2010051354;
546 Jaime José Panzenhagen, pela Raine Metalúrgica Ltda., protocolo nº 2010047408; Cleber Luiz Oro, pela NC
547 Estruturas Metálicas Ltda. ME, protocolo nº 2011002740; Adriano dos Santos Barella, pela Brazil Mídia Industria e
548 Comércio de Fachadas Comerciais e Mídias Ltda., protocolo nº 2010041940; Amom Jecel Machado Leal, pela
549 Dorr e Grabin Ltda., protocolo nº 2010009143; Roberto Carlos de Jesus Spitaletti, pela Vecotec Engenharia de
550 Sistemas Termomecânicos Ltda., protocolo nº 2010056682; Benedito Silveira Rocha, pela Associados Nogueira
551 de Souza Comércio de Extintores Ltda., protocolo nº 2011016558; Giovani Agostini, pela PM Assessoria na
552 Segurança do Trabalho Ltda., protocolo nº 2011000690; Sérgio Andrade Guimarães, pela Inspecam Análises
553 Técnicas Veicular Ltda., protocolo nº 2011003816; Ronivam Tussi, pela Morandi Montagens Industriais Ltda.,
554 protocolo nº 2011001678; Carlos Alberto Abrahão, pela Metalbaur Indústria de Peças Agrícolas Ltda., protocolo nº
555 2011005333; Rogério da Nova Cruz Peter, pela Julio Carlos Benjamin Baumgarten, protocolo nº 2010053101;
556 Rubem Antônio da Cunha, pela Mecânica Lui Service Ltda., protocolo nº 2010058262; Edison Kaiserman, pela
557 Bulktech Tecnologia e Automação Ltda., protocolo nº 2011016607; Flávio Ribeiro Teixeira, pela Teixeira e Torres
558 Ltda., protocolo nº 2011017672; César Ricardo Konrad, pela Konrad e Cia. Ltda., protocolo nº 2011017710;
559 Wilson Roberto Aldabe, pela Cavalheiro & Santos Ltda., protocolo nº 2011016617; Rui Ost, pela Seibert Indústria
560 e Comércio Ltda., protocolo nº 2011003385; Airton Dias da Silveira, pela Central de Serviços Gardin Ltda,
561 protocolo nº 2011001556; Francisco Ferreira da Rocha, pela César Rodrigues Ribeiro Júnior Produções, protocolo
562 nº 2011001067; Teonas Bartz, pela Rodambrós Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda. ME,
563 protocolo nº 2011001851; Júlio César Neves Garagorry, pela Transportes Thomas Ltda., protocolo nº
564 2010014043; Daniel Nunes Tirello, pela KK Vasconcelos, protocolo nº 2010046329; e Helécio Dutra de Almeida,
565 pela Euro Home Indústria e Comércio de Veículos e Consultoria Ltda., protocolo nº 2011000960. **Pedidos**
566 **originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Elemir Cristiano Worn, pela GLP Telecomunicações Ltda.,
567 protocolo nº 2011001665; Neif Mezzomo, pela Iluminare Automação Eletrificação Ltda., protocolo nº 2011017590;
568 Aguiar da Silva Braz, pela Toledo Construções Elétricas Ltda., protocolo nº 2011016619; Caroline Daiane
569 Radüns, pela L Lange Sallet ME, protocolo nº 2011003723; Geremias de Lopes Marques, pela NJS Telecom
570 Ltda., protocolo nº 2011003124; Ricardo Linden, pela Linden e Garcias Engenharia Sociedade Simples, protocolo
571 nº 2011025910; Mário Júlio Klemm, pela Hener Engenharia e Obras Civis Ltda. EPP, protocolo nº 2011016191;
572 Adriano Colombelli, pela Foxconnect Provedor de Internet Ltda., protocolo nº 2011002795, e pela Marciano
573 Spigosso, protocolo nº 2011002797; Ari Miguel Zarth, pela AZV Sistemas Eletrônicos Ltda., protocolo nº
574 2011002378; Cristian Roni Reginatto, pela Energisom Serviços e Sonorização Ltda., protocolo nº 2011016577;
575 Alcione de Souza Vaz, pela Osimet Info Telecom Ltda., protocolo nº 2011002898; Cezar Antonio Tonin, pela
576 Rubbo Engenharia Ltda. ME, protocolo nº 2011001728; e Roberval Mostardeiro de Paula, pela Bastek
577 Manutenção Industrial Ltda. ME, protocolo nº 2011017946. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia**
578 **Química:** Edu Beltrame, pela Ecoclean Higienização de Têxteis Ltda., protocolo nº 2011026024; e Michele
579 Silveira Gonçalves, pela Imunizadora Igrejinha, protocolo nº 2011004307. **Pedidos originários da Câmara de**
580 **Engenharia Florestal:** Diogo Adriano Barboza, pela Osvald e Barboza Ltda., protocolo nº 2010016472; Fernando
581 Antônio Pereira, pela Prestadora de Serviço Gaúcha Ltda., protocolo nº 2010002027; e Tarso Mastella, pela
582 Select Fund. Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda., protocolo nº 2011016954. **Presidiu a sessão o**

583 **Engenheiro Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adelir José Strieder,
584 Dermeval Rosa dos Santos, Alberto Stochero, Alvino Jara, Arcângelo Mondardo, Armando Rodrigues da Costa,
585 Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Shhessarenko Trevisan, Carla Tatiana Chaves Cepik, Carlos André Gazapina
586 Olivera, Carlos Giovani Fontana, Calos Roberto Santos da Silva, Carmen Anita Hoffmann, Clarissa Monteiro
587 Berny, Cláudia Fernanda Almeida Teixeira, Marília Pereira de Ardovino Barbosa, David Léo Bondar, Derli João
588 Siqueira da Silva, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Maria Fátima Rosa Beltrão, Edival Silveira Balen,
589 Elizabeth Trindade Moreira, José Ubirajara Martins Flores, Fabiano Timóteo Scariot, Flávio Pezzi, Flávio Renan
590 Fialho Círio, Flávio Thier, Gilso Mário Rampelotto, Herculano de Medeiros Neto, Hermes Vargas dos Santos,
591 Hilário Pires, Irani Rodrigues da Silva, Jaceguá de Alencar Inchausti de Barros, Luiz Pedro Trevisan, Jeferson
592 Ferreira da Rosa, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, João Abelardo Brito, João Ricardo Poletti da Silva, Jorge
593 Augusto Peres Moojen, José Ângelo Moren dos Santos, José Homero Finamor Pinto, Júlio Cezar Touguinha de
594 Almeida, Luciano Roberto Grando, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz
595 Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Inácio de Souza Sebenello, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Márcio Gomes Lontra,
596 Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Maria Izabel Benner da Rosa, Marino José Greco,
597 Maurício André Lohmann, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Moisés Souza Soares, Mônica Grosser, Nestor Torelly
598 Martins, Nirce Saffer Medvedovski, Norberto Holz, Núbia Margot Menezes Jardim, Odir Francisco Dill Ruckhaber,
599 Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Pedro Roberto de Azambuja Madruga,
600 Pedro Silva Bittencourt, Régis Wellausen Dias, Ricardo Scavuzzo Machado, Roberto Carbonera, Damaris Kirsch
601 Pinheiro, Roseli de Melo Farias, Sérgio Luiz Lena Souto, Sérgio Roberto dos Santos, Silvérius Kist Júnior, Sinclair
602 Soares Gonçalves, Tiago Holzmann da Silva, Volnei Galbino da Silva, Volnei Pereira da Silva, Wilson Luiz Arcari,
603 Daniel Galberto Filippin e Maurício Henrique Lenz. **Pedidos de Vista:** Aguiar & Cardoso Empreiteira da
604 Construção Civil Ltda., protocolo nº 2011045335, originário da Câmara de Engenharia Civil, e Cassia Fernanda de
605 Freitas Moraes, protocolo nº 2011016487, originário da Câmara de Arquitetura: vista ao conselheiro Luciano
606 Hoffmann Paludo. Cientifique-se e cumpra-se. **2.4 PROCESSOS EM REGIME DE VISTA.** No início do
607 encaminhamento dos processos pautados para exame neste item, a Mesa comunicou que havia expirado o prazo
608 regimental de duração da sessão (*até três horas, conforme parágrafo único do art.12 do Regimento Interno*).
609 Embora o dispositivo faculte a prorrogação da sessão por mais 1 (uma) hora, o Plenário não mostrou interesse
610 neste sentido, levando o Senhor Presidente a declará-la encerrada às 20 horas e 32 minutos, e a convocar a
611 próxima plenária para o dia 1º de abril de 2011, às 18 horas, na sede do Crea-RS. Assim, coube a mim, Nardo
612 Noelci Gomes, Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de
613 direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.....

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente

Cons. MARINO JOSÉ GRECO
1º Diretor-Administrativo

**Aprovada na Sessão Plenária
Ordinária nº 1.690, de 1º de
abril de 2011.**